



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2618/2024

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NO BAIRRO COHAB

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros, abaixo relacionados, localizados no Bairro Cohab passam a ter as seguintes denominações:

- I** - Rua "C" passa a denominar-se "**Rua Onofre Gonçalves da Cruz**";
- II** - Rua "D" passa a denominar-se "**Rua Mário da Silva Rezende**";
- III** - Rua "H" passa a denominar-se "**Rua Iolanda Neves de Paiva**";
- IV** - Rua "J" passa a denominar-se "**Rua Maria Gabriela da Silva**";
- V** - Rua "M" passa a denominar-se "**Rua Jesus Arnaldo de Sousa**".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.